

A REGRA DO ACENTO DO PORTUGUÊS: OUTRA ALTERNATIVA

Seung Hwa Lee
IEL-UNICAMP

I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este trabalho é uma síntese de uma abordagem da questão do acento do português, à luz da Fonologia Métrica (FM) e da Fonologia Lexical (FL). Em análises anteriores da regra do acento do português (Bisol, 1992; Mateus, 1983; Lopez, 1979) e do espanhol (Harris, 1989; Roca, 1988), existem diferentes interpretações de domínio da aplicação da regra e de sensibilidade da regra à categoria lexical, além de problemas de extrametricidade. Nos trabalhos de Bisol (1992) e de Harris (1989) – baseados no modelo de Hale & Vergnaud (1987) – a regra de acento é "*category blind*" e aplica-se no domínio do nível da palavra. Nos trabalhos de Mateus (1983) e de Lopez (1979), a regra de acento é sensível à categoria lexical; em Roca (1988), a regra de acento se aplica no nível do radical derivacional.

Neste trabalho, seguindo o ponto de vista tradicional, argumenta-se que há diferenças entre regra de acento do verbo e regra de acento do não-verbo: a regra de acento do verbo aplica-se no domínio da palavra, enquanto a regra de acento do não-verbo aplica-se no domínio do radical. Assume-se, então, a teoria de Hayes (1991) – segundo a qual o portador do acento é a sílaba e, não, a rima; a extrametricalidade está sujeita à condição de perifericidade – e a teoria da FL, seguindo Wetzels (1993), para quem existem dois níveis ordenados no léxico: o nível da morfologia derivacional e o nível da morfologia flexional.

2 – O ACENTO NO PORTUGUÊS

2.1 – O Acento do Não-Verbo

Segundo Mateus (1983), o acento não-marcado para o não-verbo em português sempre cai na última vogal do radical:

- (1) gáto, coronél, caquí, café, almôço, amór

Pode-se formalizar uma regra de acento para o não-verbo, como em

- (2):
(2) A Regra de Acento do Não-Verbo (versão preliminar)
a. Domínio da regra é o radical
b. Acentua-se a última sílaba no domínio (radical)

Em termos de constituintes métricos, pode-se reescrever (2):

- (2') a. Constituintes ilimitado
b. Cabeça à direita
c. Domínio: radical

A aplicação desta regra pode ser representada por (3):

- (3) café almoço tonel
(. *) (. *) (. *)
(*) (*) (*)

A regra (2') pode explicar a maioria dos casos de não verbo oxítono e paroxítono – aplicando-se essa regra no nível do radical, o oxítono pode também ser tratado como caso não-marcado. Mas nos exemplos abaixo, há os seguintes problemas: 1) nos primeiros dois exemplos, não há vogal temática nas estruturas, e a última sílaba, embora seja a sílaba pesada, não recebe o acento; 2) os outros três exemplos ilustram casos de não-verbos proparoxítonos.

- (4) túnel, jovem, último, abóbora, árvore

Estes exemplos do português constituem casos marcados. Pode-se formalizar a atribuição de acento desses dois tipos de não-verbo da seguinte forma:

- (5) Regra de Acento do Não-Verbo (marcado)
a. Constituinte binário
b. Cabeça à esquerda
c. Parsing: direita para esquerda
d. Não-iterativo
e. Domínio: radical

Como o acento principal do português sempre cai numa das últimas três sílabas, a regra não precisa ser iterativa. A aplicação de (5) pode ser representada por (6):

- (6) túnel jovem último abóbora
(*.) (*.) (*.) (*.)
(*) (*) (*) (*)

Nos exemplos de (6), a vogal temática vai ser visível na derivação, no nível flexional, por "Stray Adjunction".

A regra de acento para não-verbo em português pode ser, assim representada:

- (7) Regra de Acento do Não-Verbo (versão final)
Domínio: radical derivacional
a. Casos Não-Marcados: constituinte ilimitado, cabeça à direita
b. Casos Marcados: constituinte binário, cabeça à esquerda, direita para esquerda, não-iterativo.

2.2 – O Acento do Verbo

Em geral, o verbo em português é paroxítono, como em (8):

- (8) fálo, falámos, falei, falam faláram, compúto

O fato ilustrado em (8) pode ser, assim, formalizado:

- (9) Regra de Acento do Verbo (não-marcado)
Domínio: Palavra
a. Constituinte binário
b. Cabeça à esquerda
c. Não-iterativo
d. Parsing: direita para esquerda

A aplicação desta regra pode ser representada como:

- (10) computo falo falamos
(* .) (* .) (* .)
(*) (*) (*)

A regra (9) explica, também, o acento dos exemplos de (11), abaixo, se introduzida na teoria a noção de extrametricidade (Hayes, 1991) – o morfema (-mos) de 1ª pessoa/plural, se no imperfeito, no mais que perfeito e no futuro do pretérito do modo indicativo e no imperfeito do subjuntivo, é marcado como extramétrico. Esta extrametricidade é interpretada fonologicamente – a última sílaba do domínio é extramétrico e vai ser visível por "Stray Adjunction", e esta extrametricidade está sujeita à condição de perifericidade, como demonstra (12):

- (11) falávamos, faláramos, falaríamos, falássemos
(12) +ex +ex +ex +ex
falavamos falaramos falaríamos falassemos
(*.) (*.) (*.) (*.)
(*) (*) (*) (*)

Os exemplos de (13) são casos marcados para o acento do verbo, cuja regra pode ser formulada como em (14):

(13) bati, baterá

(14) Regra de Acento do Verbo (marcado)

Domínio: Palavra

a. Constituinte ilimitado

b. Cabeça à direita

A aplicação da regra (14) pode ser, assim, representada:

(15) bati batera

(. *) (. . *)

(*) (*)

A regra de acento do verbo em português se resume, então, em:

(16) Regra de Acento do Verbo (versão final)

Domínio: Palavra

a. Casos Não-Marcados: constituinte binário, cabeça à esquerda, direita para esquerda, não-iterativo

b. Casos Marcados: constituinte ilimitado, cabeça à direita extrametricidade: a sílaba (ó)

3 – SOBRE A SENSIBILIDADE À CATEGORIA LEXICAL

Na literatura recente, existem várias interpretações para a sensibilidade à categoria Lexical da regra na sua aplicação. Para Bisol (1992), Harris (1988), a regra de acento é "*category blind*", ou seja, a aplicação da regra de acento é uma única regra de acento para verbo e para não-verbo, enquanto Lopez (1979), Mateus (1983) consideram a regra de acento sensível à categoria lexical, de modo que há duas regras de acento: uma para verbo, outra para não-verbo.

Como se propôs na seção anterior do presente trabalho, a existência de duas regras de acento parece mais plausível. Para diferenciar a regra de atribuição de acento do verbo e do não-verbo, é preciso observar a distinção entre essas duas categorias (verbo e não-verbo), do ponto de vista da fonologia e da morfologia.

i) O acento distingue o verbo e o não-verbo em casos como:

(17)	NV	V
	fôrmula	formúla
	número	numéro
	válido	valido
	contínuo	continúo

Esses exemplos mostram que a categoria lexical é definida pelo acento.

ii) O não-verbo está sujeito à regra de abaixamento dátilo (18a) e à regra de *Spondaic Lowering* (18b), enquanto o verbo não.

(18) a. fon[Ó]logo, ab[Ó]bora

b. m[Ó]vel, d[Ó]lar

iii) Os sufixos flexionais não-verbais não afetam a atribuição do acento, enquanto sufixos flexionais verbais mudam o acento principal na sua atribuição da regra, ou seja, a atuação da regra do acento.

(19) gáto → gátos; professór → professóres (número)

áma → amámos (número/pessoa); fálam → faláyam (modo/tempo)

iv) Quando o verbo termina em sílaba pesada, o paradigma do acento do verbo não contém o oxítono, presente no paradigma do não-verbo – no verbo, o acento não cai na última sílaba pesada, contrariamente ao que ocorre no não-verbo, onde o acento na última sílaba pesada constitui um caso não-marcado:

(20) fálam, falámos vs. rapáz, amór

v) Numa análise unificada, a extrametricidade varia dependendo da categoria lexical e do conteúdo do item lexical. Em Bisol (1992), por exemplo, no não-verbo a sílaba é extramétrica se acabar em vogal, e a rima é extramétrica nos demais casos; no verbo a rima final é extramétrica se contiver uma consoante com status de flexão, e a vogal final é extramétrica se tem status de desinência.

Os fatos mencionados (i-v) mostram que, propor uma análise unificada para a regra de acento do português (uma regra para verbo e não-verbo) implica assumir um custo muito caro. Além disso o uso do *ad hoc* da extrametricidade complica a teoria.

4 – SOBRE A SENSIBILIDADE À QUANTIDADE

Wetzels (1993), Bisol (1992) admitem a sensibilidade à quantidade da sílaba por parte da regra de acento do português. No entanto, conforme se observou a seção 2, as regras de acento do português (tanto a regra do verbo, quanto a regra do não-verbo) são insensíveis à quantidade da sílaba, adotando a FL, na medida em que define domínio de aplicação de cada uma dessas regras.

5 – CONCLUSÃO

O presente trabalho, assumindo pressupostos da FL e da FM, propõe que:

- a. existem no português dois níveis de aplicação de regra de acento – o nível da morfologia e o nível da morfologia flexional;
- b. há, em português, duas regras de acento – uma para verbo e outra para não-verbo;
- c. essas duas regras são contrastivas – a regra de acento marcada para não-verbo é não-marcada para verbo e vice-versa;
- d. essas duas regras minimizam o uso da extrametricidade na teoria;
- e. essas duas regras, nas quais se assume a noção de domínio, são, portanto, sensíveis à categoria lexical mas, insensíveis, à quantidade de sílaba.

Referências

- BISOL, Leda (1992). *O Acento: Duas Alternativas de Análise*. ms. Porto Alegre: UFRGS/PUCRS.
- HALLE, M. & J.-R. VERGNAUD (1987a). *An Essay on Stress*. MIT Press, Cambridge, MA.
- HARRIS, James (1989). How Different Is Verb Stress In Spanish?. *Probus* 1. 3:241-258.
- HAYES, Bruce (1991). *Metrical Stress Theory: principles and case studies*. Los Angeles: UCLA. (Santa Cruz: University of California – Course Material for LINS 217 – Linguistic Institute).
- LOPEZ, Barbara S. (1979). *The Sound Pattern of Brazilian Portuguese*. Doctoral dissertation, UCLA.
- MATEUS, Maria Helena Mira (1983). O Acento de Palavra em Português: uma nova proposta. *Boletim de Filologia* 27, 211-229.
- ROCA, I. (1988). Theoretical Implication of Spanish Word Stress. *LI*, 19, 393-423.
- WETZELS, W. Leo (1993). Mid Vowel Neutralization In Brazilian Portuguese. in *Cadernos de Estudos Linguísticos* 23, UNICAMP, Campinas.